



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.878, de 07 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (292) 393.105,89

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO (15674) 436.894,11

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de R\$ 393.105,89 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2206 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (15705) 224.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2206 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (15708) 74.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2206 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 30%

3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL (15707) 37.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ (296) 101.894,11



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de novembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda